



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE 2021, NA VARA DO TRABALHO DE POÁ

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Poá, conforme o Edital SCR nº 04/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 19/03/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juizes do Trabalho Wassily Buchalowicz, Titular, William Alessandro Rocha, deixando a Titularidade e Diego Reis Massi, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Norma de criação nº: Ato PR nº 379/1985.

1.2 Data da instalação: 05 de dezembro de 1985.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/04/2021.

Juiz Substituto (Assumindo a Titularidade)	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	09/12/2020	-

Obs.: O MM. Juiz do Trabalho, Dr. Wassily Buchalowicz, tomou posse como Juiz Titular da Unidade Judiciária em 26/04/2021

Juiz Auxiliar	Desde
DIEGO REIS MASSI	16/09/19

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/04/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
JARBAS APARECIDO AMBIRES	TJ	.	04/10/1999
ALEX DE MACÊDO SOUSA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/07/2016
NELSON RODRIGUES JUNIOR	TJ	CALCULISTA	06/09/2013
PILLAR HAIALA GUTIERREZ	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	11/03/2021
DEBORA MARIA OCTAVIANO RODRIGUES DIAS CARNEIRO	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	23/01/2020
SANTO TOHOLU HASHIMOTO	TJ	.	11/03/2014
GUILHERME MAGNO MARTINS DE SOUZA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	09/03/2021
FREDERICO DE SANT'ANNA MELO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	10/11/2015
ULISSES DOS SANTOS	AJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	07/03/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

Obs.: Duas novas servidoras foram lotadas na Unidade Judiciária em decorrência da remoção do MM. Juiz **Wassily Buchalowicz** para titular da Vara: Patrícia Villarinho de Lima - Calculista e Eloisa Ribeiro Bernardo - Assistente de Diretor.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã				14		10
	Tarde				14		10
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã		5				45
	Tarde		5				45
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	4		4		4	10
Una (rito	Manhã						

sumaríssimo)	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã				3		10
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã				4		10
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/04/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	19/05/21	30	144	28/05/21	39	38	28/05/21	39	21

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	30/04/21	11	07

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	19*/05/21	30	20	-	-	0			

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	POÁ - 01a Vara	78	120
Poá - 01a Vara		78	120
Média do Foro		78	120
Média da 2ª Região		146	184
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.3.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	POÁ - 01a Vara	1018	347	275	24
Poá - 01a Vara		1018	347	275	24
Média do Foro		1.018	347	275	24
Observação: Dados até 31.3.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Poá

Poá - 01a Vara	2020	1.124	6	1.130	1.204	255	1.057	1.066
Poá - 01a Vara	2021	335	0	335	324	264	260	1.143
Média do Foro	2020	1.124	6	1.130	1.204	255	1.057	1.066
Média do Foro	2021	335	0	335	324	264	260	1.143
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	348	2	350	276	997	283	2.189

Observações: Dados até 31.3.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
Poá - 01a Vara	2020	235	117	0	0	223	260	704	1694	2398
Poá - 01a Vara	2021	38	143	0	0	132	60	677	1622	2299
Média do Foro	2020	235	117	0	0	223	260	704	1.694	2.398
Média do Foro	2021	38	143	0	0	132	60	677	1.622	2.299
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	142	187	1	1	104	105	1.848	1.426	3.274

Observação: Dados até 31.3.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1748	0,23%
2020	1124	-35,70%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/04/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 01(um) processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000231-87.2021.5.02.0391	Ação Civil Pública Cível

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	157
	Aguardando encerramento da instrução	106
	Aguardando prolação de sentença	1
	Aguardando cumprimento de acordo	529
	Com sentença aguardando finalização na fase	350
	Subtotal	1.143
Liquidação	Pendentes de liquidação	35
	Liquidados aguardando finalização na fase	49
	No arquivo provisório	30
	Subtotal	114
Execução	Pendentes de execução	677
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	103
	No arquivo provisório	1.622
	Subtotal	2.402
Total		3.659
Observação: Dados de 31.3.2021.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Typo	Pendentes em 31-3-2021
Embargos de Declaração	1
Tutelas provisórias	7
Incidentes na liquidação/ execução	10
Total	18
<i>Observação: Dados de 31.3.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1001296-88.2019.5.02.0391	2/12/2020	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	16
Cartas Precatórias devolvidas	21
Cartas de ordem recebidas	0
<i>Observação: Dados até 31.3.2021.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/04/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 18/04/2021, constavam **102** (cento e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000270-26.2017.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2020 14:04:31
1001891-92.2016.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/09/2020 13:32:13

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Poá

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000253-87.2017.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2020 14:06:13
1001058-74.2016.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2020 17:01:53
1001077-17.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2020 20:28:08
1001037-64.2017.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/12/2020 10:14:03
1001447-59.2016.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/07/2020 23:46:59
1001389-22.2017.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2020 20:10:17
1001333-86.2017.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2020 15:24:01
1001713-12.2017.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/12/2020 19:31:07
1000676-47.2017.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/07/2020 23:04:57
1000207-64.2018.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/11/2020 10:09:43
1000067-30.2018.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 19:24:41
1001069-35.2018.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/11/2020 13:23:51
1001753-57.2018.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/01/2021 17:47:52
1000759-34.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2020 22:51:18
1001098-85.2018.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/2020 11:01:20
1000401-30.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/06/2020 14:55:32
1000035-88.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/01/2021 14:16:20
1000474-07.2016.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2019 13:06:49
1000747-78.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/12/2020 17:04:56
1000380-54.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2020 14:19:42
1000720-95.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/12/2020 15:51:07
1001769-74.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/06/2020 10:11:43
1001817-67.2018.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/10/2020 01:08:54
1001825-10.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2020 20:21:31
1001698-72.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/07/2020 17:23:57
1000075-36.2020.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	04/06/2020 12:31:28
1001761-97.2019.5.02.0391	Execução Provisória em Autos Suplementares	17/12/2020 17:59:47
1001529-85.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 17:22:36
1000600-18.2020.5.02.0391	Execução Provisória em Autos Suplementares	30/09/2020 11:24:49
1001483-38.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2020 17:59:37
1000798-31.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 00:30:09
1000238-89.2015.5.02.0391	Ação de Cumprimento	01/06/2020 15:28:48
1000095-03.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 11:34:10
1000446-39.2016.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/10/2020 12:43:11
1000153-06.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2020 18:42:45
1001379-46.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/08/2020 18:39:09
1000898-49.2016.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2020 20:32:52
1001325-46.2016.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/10/2020 11:21:50
1001496-03.2016.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2020 11:39:23

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Poá

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000019-64.2013.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/11/2020 15:05:54
0000655-93.2014.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2020 11:06:12
0001341-85.2014.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2020 23:34:53
0107300-60.2005.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2020 13:52:38
0002197-20.2012.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2020 00:17:49
0002326-88.2013.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2020 16:27:43
0103500-82.2009.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 17:37:15
0000868-36.2013.5.02.0391	Ação de Cumprimento	01/10/2020 14:27:30
0001036-04.2014.5.02.0391	Ação de Cumprimento	10/01/2020 14:23:33
0002410-26.2012.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 00:53:18
0064600-79.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/2020 14:38:53
0064700-34.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2020 16:14:30
0064300-20.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2020 12:51:24
0000333-39.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/08/2020 23:22:02
0000929-23.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 10:07:14
0064600-64.2008.5.02.0391	Ação de Cumprimento	08/06/2020 10:10:23
0134900-61.2002.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2020 21:58:16
0178800-89.2005.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2020 17:46:56
0000544-46.2013.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2020 10:46:18
0088100-38.2003.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2020 22:23:29
0001871-60.2012.5.02.0391	Ação de Cumprimento	16/10/2020 18:55:04
0002239-69.2012.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/06/2020 13:25:25
0002502-33.2014.5.02.0391	Ação de Cumprimento	13/07/2020 12:15:10
0031200-40.2000.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/07/2020 22:09:46
0166000-24.2008.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 16:23:44
0002408-56.2012.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2021 15:38:48
0000172-05.2010.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2020 23:02:05
0026200-93.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:48:34
0040500-94.1998.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:35:05
0045300-19.2008.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2020 18:42:25
0052000-26.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:35:37
0052200-33.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:48:00
0076900-97.2004.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:54:32
0079600-22.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:34:35
0080500-73.1997.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:30:25
0000101-61.2014.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2020 18:12:45
0087400-04.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:43:46
0125100-77.2000.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2020 19:32:10
0164100-40.2007.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 19:23:23
0000601-30.2014.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 19:59:10
0000153-23.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 22:36:33
0000782-94.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2020 12:53:41
0000800-57.2011.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2020 16:24:10
0001359-14.2011.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:53:16
0001101-67.2012.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 19:22:48
0001200-47.2006.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/09/2020 19:22:17

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0017700-91.2006.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/09/2020 19:21:44
0000814-75.2010.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2020 18:52:48
0100400-22.2009.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/07/2020 17:19:42
0000900-66.1998.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:31:16
0001100-73.1998.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:32:44
0014700-30.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:31:54
0015000-89.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:33:50
0015100-44.1999.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 17:33:21
0002072-18.2013.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 18:09:01
0000523-41.2011.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2020 11:27:27
0062400-36.1998.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 01:12:44
0000193-78.2010.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2020 11:31:13
0168600-18.2008.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2021 15:46:03
0000639-08.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/12/2019 00:00:00
0000196-28.2013.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2020 11:09:09

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Poá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	55	55	112
o encerramento da instrução	102	102	176
a prolação da sentença	100	100	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Poá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	128	128	366

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Poá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.347	1.347	999
Ente Público	1.575	1.575	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Poá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	634	634	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Poá - 01a Vara	2020	1204	915	76,00%
Poá - 01a Vara	2021	324	239	73,77%
Média do Foro	2020	1.204	915	76,00%
Média do Foro	2021	324	239	73,77%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	276	131	47,46%

Observação: Dados até 31.3.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Poá - 01a Vara	2020	296	1124	1204	15,21%
Poá - 01a Vara	2021	255	335	324	45,08%
Média do Foro	2020	296	1.124	1.204	15,21%
Média do Foro	2021	255	335	324	45,08%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	348	276	78,18%

Observação: Dados até 31.3.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Poá - 01a Vara	2020	887	235	117	89,57%
Poá - 01a Vara	2021	704	38	143	80,73%
Média do Foro	2020	887	235	117	89,57%
Média do Foro	2021	704	38	143	80,73%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	142	187	90,76%

Observação: Dados até 31.3.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
DIEGO REIS MASSI	7,05	446	342	7	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	16	4	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		0	0	1	0
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	55,71	14	0	0	0
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	1,16	740	573	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/03/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
DIEGO REIS MASSI	7,77	123	80	1	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		1	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	116	1	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Poá

WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	1,67	122	100	0	0
	2,24	77	59	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/04/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	0	1	1
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	1	4	5
DIEGO REIS MASSI	131	340	74	0	63	3	569
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	0	1	1
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	213	325	158	0	170	37	786

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total

					Conhecimento	Execução	
DIEGO REIS MASSI	0	113	28	0	4	0	137
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	1	0	0	1
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	0	118	32	0	9	2	144
	0	88	13	0	0	9	111

Observação: Dados até 31.3.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/20 até 31/12/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1451	0,3367	0,3740	0,0271	0,3205	0,2407	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1400	0,2706	0,1771	0,1971	0,4254	0,2420	2º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1782	0,2868	0,3149	0,1698	0,3449	0,2589	3º
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1354	0,2735	0,4055	0,2192	0,3302	0,2728	4º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1628	0,4473	0,4231	0,0854	0,2602	0,2758	5º
São Paulo - 25a Vara	1501 a 2000	0,8292	0,8387	0,6655	0,6832	0,6193	0,7272	213º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8350	0,5385	0,7063	0,7770	0,7967	0,7307	214º
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6150	0,7862	0,6306	0,8216	0,8423	0,7391	215º

São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9647	0,8118	0,5768	0,7346	0,6671	0,7510	216°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8718	0,7460	0,7272	0,8889	0,6960	0,7860	217°
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,1282	0,3841	0,2330	0,3236	0,4364	0,3011	10°

A Vara do Trabalho de Poá, considerando o período de 01/01/20 até 31/12/20, apresentou o IGEST de 0,3011, que indica que a Unidade está na 10ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/04/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1106	
Acordos vencidos	35	11/02/2021 01:33:57
Aguardando apreciação pela instância superior	256	08/03/2016 18:49:17
Aguardando audiência	178	15/09/2020 12:48:41
Aguardando cumprimento de acordo	394	19/12/2018 14:02:59
Aguardando final do sobrestamento	5	15/07/2019 10:55:40
Aguardando prazo	116	03/02/2021 19:24:29
Análise	30	18/11/2020 02:51:21
Apreciar dependência	2	12/02/2021 16:48:38
Assinar despacho	2	16/04/2021 20:01:29
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	16/04/2021 16:44:29
Assinar sentença	1	16/04/2021 15:02:25
Cartas devolvidas	7	22/01/2020 12:00:34
Cumprimento de Providências	18	29/10/2020 09:14:38
Elaborar decisão	1	15/04/2021 17:48:09
Elaborar despacho	7	16/04/2021 14:14:14
Elaborar sentença	6	24/03/2021 16:16:21
Escolher tipo de arquivamento	35	24/10/2020 01:34:00
Prazos Vencidos	1	13/04/2021 04:15:06
Recebimento de instância superior	2	10/04/2021 03:06:00
Triagem Inicial	9	02/03/2021 11:20:28
Liquidação	86	
Aguardando apreciação pela instância superior	6	25/07/2019 16:42:02
Aguardando cumprimento de acordo	5	22/06/2020 13:46:37
Aguardando final do sobrestamento	4	17/01/2019 17:21:57
Aguardando prazo	41	08/02/2021 16:41:46
Análise	23	02/12/2020 11:04:54
Cumprimento de Providências	4	01/09/2020 19:50:27
Elaborar despacho	2	16/04/2021 15:55:09
Registrar trânsito em julgado	1	14/04/2021 04:32:28
Execução	704	
Acordos vencidos	4	31/12/2020 01:05:24
Aguardando apreciação pela instância superior	34	27/06/2019 13:42:53
Aguardando audiência	1	09/04/2021 19:19:09

Aguardando cumprimento de acordo	34	30/04/2019 08:01:54
Aguardando final do sobrestamento	265	30/04/2019 12:37:22
Aguardando prazo	144	28/09/2020 16:09:46
Análise	88	16/11/2020 12:21:54
Assinar despacho	1	09/03/2021 10:29:56
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	8	16/04/2021 13:31:05
Assinar expedientes e comunicações - servidor	4	09/04/2021 11:47:45
Cartas devolvidas	4	22/01/2020 11:57:34
Cumprimento de Providências	97	20/04/2020 11:53:54
Elaborar despacho	6	16/04/2021 07:36:06
Elaborar sentença	5	15/04/2021 11:49:12
Escolher tipo de arquivamento	6	04/09/2020 01:30:59
Iniciar Execução	1	15/04/2021 13:56:40
Preparar expedientes e comunicações	1	08/04/2021 12:32:04
Recebimento de instância superior	1	16/04/2021 02:05:15
Arquivados	12081	
Arquivo	1741	02/03/2020 15:53:23
Arquivo definitivo	7664	20/07/2015 15:03:17
Arquivo provisório	1498	08/05/2019 11:45:58
Cartas devolvidas	1178	08/06/2015 17:34:17
Total geral	13977	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/04/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 03 (três) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Poá - 01a Vara	Referência: 31/03/21
Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	96,35%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	105,39%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	150,29%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	66,28%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:19/04/21

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000267-32.2021.5.02.0391	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/04/21, consoante ata de audiência de 13/04/21.</p> <p>Último andamento:16/04/21. Intimação da reclamada, conforme ID.7549e20.</p>	Não há.
1001244-58.2020.5.02.0391	<p>A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 30/04/21, consoante ata de audiência de 14/04/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença de modo imediato.</p> <p>Último andamento:14/04/21. Ata de audiência, conforme ID. cf76c36.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002026-36.2018.5.02.0391	<p>Sentença de liquidação proferida em 01/06/2020, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Sisbajud, a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, houve o registro da</p>	Registrar a executada no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>ampliação do polo passivo da demanda e a determinação de citação dos sócios indicados pelo exequente.</p> <p>Último andamento:19/02/21. Dentre outros comandos, despacho para instaurar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, conforme ID. f070d2a.</p>	
1001623-38.2016.5.02.0391	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio SIS-BAJUD, a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Arisp e Renajud), não houve sucesso.</p> <p>Último andamento:08/03/21. Dentre outros comandos, despacho para determinar a renovação de consultas ao Sisbajud e Renajud, conforme ID. 6c24284.</p>	Realizar consulta ao convênio Infojud.
1001049-15.2016.5.02.0391	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio SISBAJUD, a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Arisp e Renajud). Em 14/07/17, o MM. Juiz desconsiderou a personalidade jurídica da executada. Com isso, não houve ampliação do polo passivo da demanda, tampouco a determinação de citação dos sócios. Em 12/12/17, houve a penhora de um imóvel da executada.</p> <p>Último andamento:10/03/21. Dentre outros comandos, despacho para determinar solicitação de cópia atualizada da matrícula do imóvel objeto de penhora, conforme ID. 3f49024.</p>	Ampliar o polo passivo da demanda, bem como determinar a citação dos sócios.
1002482-20.2017.5.02.0391	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio SISBAJUD, a executada não	Providenciar o registro da executada no BNDT.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento:01/04/21. Dentre outros comandos, despacho para determinar a consulta a convênios de pesquisa patrimonial, conforme ID. ac4ad89.</p>	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000249-45.2020.5.02.0391	<p>O despacho exarado em 05/02/21, conforme ID.8d-70e57, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 13/04/21. Intimação das partes sobre a decisão que homologa a desistência de recurso ordinário, conforme ID. 874c12e.</p>	Não há.
1001776-66.2019.5.02.0391	<p>O despacho exarado em 03/07/20, ID. 519bcd, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento:17/03/21. Intimação de agravante e agravado sobre o teor do acórdão proferido no bojo do recurso, conforme ID. 8d85-060.</p>	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000974-39.2017.5.02.0391	<p>Sentença de liquidação proferida em 10/12/18, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio SISBAJUD, a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud). Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada sobre essa decisão e sem a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p><u>Último andamento:</u> 20/01/20. Notificação do exequente sobre a possibilidade de arquivamento do feito, conforme ID. 077a934.</p>	<p>Desarquivar os autos; emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1000230-73.2019.5.02.0391	<p>Sentença de liquidação proferida em 16/07/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio SISBAJUD, a executada não foi incluída no BNDT. Não foram realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud). Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada sobre essa decisão e sem a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p><u>Último andamento:</u>18/12/19. Notificação do exequente para ciência de liberação de alvará de valor parcial de quitação do débito inscrito nos autos, conforme ID. cafacf7.</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar consulta aos convênios Renajud, Arisp e Infojud, não havendo sucesso, incluir a executada no BNDT; emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1000549-12.2017.5.02.0391	<p>Sentença de liquidação proferida em 17/10/17, com o devido registro no sistema informatizado. Citadas, as</p>	<p>Desarquivar os autos; emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>devedoras não pagaram no prazo legal. Após a consulta ao convênio SISBAJUD, as executadas foram incluídas no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Declarada a desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda. Todavia, a sócia que passou a integrar o mencionado lugar não foi citada. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação das executadas, tampouco houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 20/01/20. Intimação da exequente sobre o resultado de pesquisas patrimoniais, conforme ID. a595c19.</p>	<p>inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1000085-56.2015.5.02.0391	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio SISBAJUD, a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a ampliação do polo passivo da demanda. Todavia, os sócios não foram citados. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada, tampouco houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 20/01/20. Intimação do exequente para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento, conforme</p>	<p>Desarquivar os autos; providenciar a citação dos sócios. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	ID. 71-dd5a0.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/04/2021.

Havia 22 (vinte e dois) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000854-81.2015.5.02.0391	06/08/2018	29/08/2018
0000349-90.2015.5.02.0391	06/08/2018	29/08/2018
0002641-82.2014.5.02.0391	06/08/2018	29/08/2018
0002178-43.2014.5.02.0391	06/09/2018	02/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0001843-24.2014.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
1000346-21.2015.5.02.0391	30/10/2018	28/11/2018
0000053-68.2015.5.02.0391	07/03/2019	21/03/2019
1000346-21.2015.5.02.0391	16/04/2019	02/05/2019
1000494-32.2015.5.02.0391	24/05/2019	05/06/2019
1000494-32.2015.5.02.0391	24/05/2019	05/06/2019
1000474-07.2016.5.02.0391	25/09/2019	11/10/2019
1000244-62.2016.5.02.0391	25/09/2019	11/10/2019
1001077-17.2015.5.02.0391	18/10/2019	05/11/2019
1001158-63.2015.5.02.0391	25/10/2019	13/11/2019
0000910-17.2015.5.02.0391	31/01/2020	28/02/2020
0002072-18.2013.5.02.0391	31/01/2020	28/02/2020
0114800-46.2006.5.02.0391	02/06/2020	12/06/2020

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **25/04/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 100022-55.2020.5.02.0391. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida ao MM. Juízo Deprecante em 20/01/2020, sem a correta baixa no sistema. Há mais 06 (seis) cartas precatórias na mesma situação na pasta correspondente.

Também na fase de execução há 04 precatórias na mesma situação na pasta respectiva, ou seja, para proceder à baixa correta no sistema.

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ATSum 1000229-88.2019.5.02.0391. Exame do andamento processual faz ver que em 25/09/2020 foi expedida intimação ao reclamante para apresentar seus dados bancários para transferência de numerário. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Escolher tipo de arquivamento" - ATSum 1000151-60.2020.5.02.0391. Exame do andamento processual faz ver que a última parcela do acordo estava prevista para pagamento em 23/09/2020. Não há notícia de descumprimento. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ATOrd 1001591-

28.2019.5.02.0391. Exame do andamento processual faz ver que em 27/08/2020 foi expedida carta precatória para o Rio de Janeiro. Não há andamento processual posterior.

Não foram localizados outros casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ATOrd 0000655-93.2014.5.02.0391. Exame do andamento processual faz ver que em 21/02/2020 foi expedida carta precatória para São José dos Campos. Não há andamento processual posterior

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000270-26.2017.5.02.0391. Exame do andamento processual faz ver que em 10.06.2020 foi expedido mandado de penhora em imóvel, não havendo movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 14/06/2020 x 19/04/2021

Parâmetros da Correedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	39 dias	30 dias (19/05/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	45 dias	-
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	45 dias	39 dias (28/05/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias videoconferência	-	39 dias (28/05/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	32 dias	-

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional

e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos apazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem apazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 18/04/2021

A teor do item 3.4, da Ata, **havia 01 processo** na condição "**sine die**". Do reexame dos feitos em 25/04/2021, vislumbrou-se que o referido Processo (1000231-87.2021.5.02.0391) foi distribuído em 21/03/2021, sem audiência designada.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **25/04/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **11 (onze)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês

de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elasticidade, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020).

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo,

processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n° 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.12 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5°, § 3°, da Recomendação n° 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor n° 0000088-79.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos Juízes Wassily Buchalowicz, Titular, William Alessandro Rocha e Diego Reis Massi, Auxiliar e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho de Poá, Pillar Haijala Gutierrez, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis, Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional